

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

---

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2017-SES/DF**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 067/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **VISAN SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, FIXA E MOTORIZADA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, LOTE 09 (CENTRO DE REFERÊNCIA).

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1.** O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 27 de agosto de 2021, publicado na Edição nº 75-B do DODF, de 27 de agosto de 2021, pg. 3 e a empresa **VISAN SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.267.406/0001-00 denominada CONTRATADA, com sede na SAAN Quadra 01 – Nº 860 – Brasília -DF, CEP 70632-100., Telefone: (61) 3234-5250, Email: comercial@visanseguranca.com.br, neste ato representado por POLYANA MEDINA BORGES, portador do RG nº 2.490.502 – SSP/DF e inscrito no CPF nº 012.220.601-08, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de **19/09/2021 a 18/09/2022**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

|     |                       |                   |
|-----|-----------------------|-------------------|
| I   | Unidade Orçamentária: | 23901             |
| II  | Programa de Trabalho: | 10122820285173722 |
| III | Elemento de Despesa:  | 339037            |
| IV  | Fonte de Recursos:    | 100000000         |
| V   | Valor Inicial         | R\$ 2.184,17      |
| VI  | Nota de Empenho:      | 2021NE09297       |
| VII | Data de Emissão:      | 17/09/2021        |
| VII | Evento:               | 400091            |
| VII | Modalidade:           | 3 - Global        |

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

**4.1.** Para assinatura do presente instrumento a contratada prestará garantia contratual no valor de **R\$ 318.595,33** (trezentos e dezoito mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos) equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, conforme § 1º do art. 56, da lei 8.666/93.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

**5.1.** O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

## 7. CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**7.1.** A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

**7.2** havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE - Matr.1704510-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 18/09/2021, às 00:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **POLYANA MEDINA BORGES, RG nº 2490502 SSP-DF, Usuário Externo**, em 18/09/2021, às 07:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA - Matr.1700674-0, Testemunha**, em 22/09/2021, às 09:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 22/09/2021, às 09:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=79904228&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110013645&infra_hash=44bd3ff...)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0  
verificador= **70236035** código CRC= **C01CE770**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

---

00060-00327918/2018-17

Doc. SEI/GDF 70236035